



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ- RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GABINETE DO PREFEITO
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADM. Nº 080/2018**

Edital de pregão para aquisição de material de expediente e material de processamento de dados, material elétrico eletrônico e material permanente para as Secretarias Municipais de Assistência Social e Habitação, Saúde, Administração Desenvolvimento Rural, Cul. Desp. E Turismo e Sec. de Finanças, conforme anexo I.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 147/14 - LEI COMPLEMENTAR 123/06 – LEI DE LICITAÇÕES 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 06 do mês de abril do ano de 2017**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Garibaldi, n.º 1098, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 01/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de material de expediente e material de processamento de dados, material elétrico eletrônico e material permanente para as Secretarias Municipais de



Assistência Social e Habitação, Saúde, Administração Desenvolvimento Rural e Finanças, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 37, de 5 de maio de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de expediente e material de processamento de dados, material elétrico eletrônico e material permanente para as Secretarias Municipais de Assistência Social e Habitação, Saúde, Administração Desenvolvimento Rural e Finanças, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

1.1. Critérios para fornecimento dos materiais:

- a)** A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 15 (quinze) dias, para entrega dos materiais, após o recebimento da autorização de fornecimento.
- b)** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais em conformidade com as planilhas da Administração Municipal, constante do Anexo I.
- c)** A empresa deverá cotar na proposta a marca de cada item. Sem abreviações ou rasuras.
- d)** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais, em perfeitas condições, sem arranhões, trincos, rachaduras, ou qualquer outra danificação que lhes impeça o uso.
- e)** Somente serão aceitas as propostas, cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo I.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes



distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ
EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2018
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ
EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2018
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;



a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

a.6) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

a.7) declaração do contador responsável de enquadramento como ME ou EPP

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**



3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) proposta financeira, mencionando o preço por item do bem, onde deverão estar incluídos todos os custos.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.



5.2 A empresa deverá cotar na proposta a marca de cada item.

5.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) entregar os materiais em perfeitas condições, sem qualquer danificação que lhes impeça o uso.

5.4 Somente serão aceitas as propostas, cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo I.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance **não poderá ser inferior a:**

- Quando o valor máximo estipulado para o item for de até R\$ 10,00, o lance mínimo será de R\$ 0,05 (cinco centavos);

- Quando o valor máximo estipulado para o item for acima de R\$ 10,01 até R\$ 50,00 o lance mínimo será de R\$ 0,10 (dez centavos).



- Quando o valor máximo estipulado para o item for acima de R\$ 50,01 o lance mínimo será de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** contiverem opções de preços alternativos;
- c)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d)** se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e)** apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.



6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial no caso de empresa individual;
- b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade com:
 - Fazenda Federal (certidão conjunta INSS/RFB).
 - Fazenda Estadual e;
 - Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



c) Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica;

7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Observações:

- Se o proponente desejar participar da reunião de recebimento e julgamento das propostas, o mesmo deverá apresentar procuração, no caso do licitante estar representado por procurador, ou copia do contrato social, no caso do licitante estar representado por representante legal da empresa, à presidência da Comissão de Licitações, antes de iniciados os trabalhos.

- As negativas que não contenham prazo expresse de validade deverão ter data e emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação da documentação relativa a esta licitação.

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.



7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.



9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a empresa vencedora terá até 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos objetos, após o recebimento da autorização de fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11 - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.1. O pagamento será efetuado em até 05 dias, após a entrega dos materiais, depositado diretamente na conta bancária do fornecedor.

11.2 Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal e/ou recibo.

11.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

11.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

11.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.6 As despesas decorrentes do presente edital correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:



07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01-NUCLEO DE APOIO SERVIÇO DE SAÚDE
305- MATERIAL DE CONSUMO
1417- MATERIAL DE EXPEDIENTE
R\$: 680,00

POSTO DE SAÚDE- MATERIAL DE EXPEDIENTE

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE FEDERAL
337- MATERIAL DE CONSUMO
1535- MATERIAL DE EXPEDIENTE
4510- PAB FIXO
R\$: 1.185,50

POSTO DE SAÚDE- AQUISIÇÃO DE PILHAS

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
322- MATERIAL DE CONSUMO
1475- MAT. ELETRIC. ELETRONICO
4510- PAB FIXO
R\$: 280,00

SECRETARIA DE SAUDE- AQUISIÇÃO DE PENDRIVE

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE FEDERAL
2051- MATERIAL DE CONSUMO
2229- MAT. PROCESSAM. DE DADOS- PMAQ
R\$: 160,00

ÓRGÃO: 08 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CONTA: 376 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO ATIVIDADE: 2.062 – MANUT. SERV. APOIO SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL

VALOR: R\$ 531,00

ÓRGÃO: 05 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 01 NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROJETO ATIVIDADE: 2013 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE SERVIÇOS URBANOS

CONTA: 157 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-CONTA: 927 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR: R\$ 646,90

RECURSO: 01 LIVRE

ÓRGÃO: 05 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 01 NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROJETO ATIVIDADE: 2013 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE SERVIÇOS URBANOS

CONTA: 157 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-CONTA: 935 – FERRAMENTAS

VALOR: R\$ 550,00

RECURSO: 01 LIVRE

ÓRGÃO: 2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 1 GABINETE DO PREFEITO

CONTA: 3.3.3.9.0.30.00 - 24 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB -CONTA: 3.3.3.9.0.30.16.00 - 607 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

2002 MANUT. GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUB.

RECURSO: 01 LIVRE

PROJETO/ATIVIDADE:



VALOR ESTIMADO: R\$ 352,30

ORGÃO: 2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2 COMDICA/CONSELHO TUTELAR

CONTA: 3.3.3.9.0.30.00 – 46 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB -CONTA: 3.3.3.9.0.30.16.00 - 668 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 2004 MANT. CONS. MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADO.

RECURSO: 01 LIVRE

VALOR ESTIMADO: R\$ 236,20

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02 – CONDICA/CONSELHO TUTELAR

PROJETO ATIVIDADE: 2004 – MAN. CON. MUNIC. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

CONTA: 3.4.4.9.0.52.00 - 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUB-CONTA: 3.4.4.9.0.52.42.00 - 2230 – MOBILIÁRIO EM GERAL

RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE

VALOR ESTIMADO: R\$ 900,0

ORGÃO: 2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 1 GABINETE DO PREFEITO

CONTA: 3.3.3.0.30.00 - 38 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB -CONTA: 3.3.3.9.0.30.16.00 – 2164 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 2091 MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

RECURSO: 01 LIVRE

VALOR ESTIMADO: R\$ 320,30

ORGÃO: 2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 1 GABINETE DO PREFEITO

CONTA: 3.3.3.9.0.30.00 - 38 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB -CONTA: 3.3.3.9.30.17.00 – 2317 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

PROJETO/ATIVIDADE: 2091 MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

RECURSO: 01 LIVRE

VALOR ESTIMADO: R\$ 60,00

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2005 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 64 - MATERIAL DE CONSUMO

SUB-CONTA: 707 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE

VALOR: R\$ 4.120,40

ORGÃO: 09 - SEC. MUNICIPAL DE CULT. DESPORTO E TURISMO

UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE DESPORTO E LAZER

PROJETO ATIVIDADE: 2073 – MANUT. DO NÚCLEO DE DESPORTO

CONTA: 460 - MATERIAL DE CONSUMO

SUB-CONTA: 1838 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE

VALOR: R\$ 851,20

ORGÃO: 09 - SEC. MUNICIPAL DE CULT. DESPORTO E TURISMO

UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE DESPORTO E LAZER

PROJETO ATIVIDADE: 2073 – MANUT. DO NÚCLEO DE DESPORTO

CONTA: 460 - MATERIAL DE CONSUMO

SUB-CONTA: 1839 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE

VALOR: R\$ 710,00



12 - DAS PENALIDADES:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ivorá, setor de Compras, sito na Avenida Garibaldi nº 1098, ou pelos telefones 55 3267 1100, no horário compreendido entre as 7h30min e 11h30min e 13h00min às 17h00min horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

13.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

13.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

13.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

13.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Este edital se encontra examinado e
aprovado pelo Controle Interno.

Em ____-____-____.

Controle Interno

Ivorá, 22 de março de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO I

TABELA COM VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMA APÓS A FASE DE LANCES E
MODELO DE PROPOSTA

MATERIAL DE EXPEDIENTE SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
01	10	CX	CLIPS NIQUELADO N 2.0 CX COM 100 UN	3,50	35,00	
02	04	UN	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE DE 50X40	4,00	16,00	
03	20	PCT	FOLHAS DE OFICIO A4 216X330, PCT COM 500 FOLHAS	21,90	438,00	
04	02	UN	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO DE 18 ML	3,50	7,00	
05	5	UN	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	2,50	12,50	
06	200	UN	ENVELOPES PARDO ME 26X36 CM	0,50	100,00	
07	100	UN	ENVELOPES PARDO MED 25X17	0,50	50,00	
08	50	UN	ENVELOPES BRANCO MÉDIO, TAMANHO OFÍCIOS	0,25	12,50	
09	01	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA GROSSA CX COM 50 UM	30,00	30,00	
10	05	UN	CANETAS VERMELHAS PONTA GROSSA	1,50	7,50	
11	01	CX	GRAMPOS GRANDE Nº 23/13	12,00	12,00	
12	03	UN	CANETAS ATOMICAS	2,50	7,50	
13	01	UN	TESOURA GRANDE	20,00	20,00	
14	05	TB	COLA TENAZ GRANDE	2,00	10,00	

MATERIAIS DE EXPEDIENTE POSTO DE SAÚDE

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
15	02	CX	CANETA AZUL CX COM 50 CANETAS, PONTA GROSSA	30,00	60,00	
16	10	UND	FITA LARGA TRANSPARENTE	4,00	40,00	
17	05	UND	FITA DUPLA FACE	3,00	15,00	
18	05	CX	GRAMPO PARA	12,00	60,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			GRAMPEADOR 23/13			
19	10	CX	CLIPS N06, CX COM 500 GR	5,00	50,00	
20	05	UND	COLA BRANCA 30 MG	2,00	10,00	
21	06	UND	FITA ADESIVA	2,00	12,00	
22	05	UND	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	2,50	12,50	
23	03	UND	TESOURA GRANDE	20,00	60,00	
24	03	UND	GRAMPEADOR 23/13	12,00	36,00	
25	05	UND	LÁPIS PRETO	1,00	5,00	
26	50	UND	ENVELOPE PARDO 25X17 CM	0,50	25,00	
27	50	UND	ENVELOPE 26X36	0,70	35,00	
28	40	PCT	FOLHAS DE OFICIO A4 216X330, PCT COM 500 FOLHAS	20,00	800,00	
29	10	UND	ROLO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAR	3,00	30,00	
30	05	UND	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO DE 18 ML	3,00	15,00	

AQUISIÇÃO DE PILHAS POSTO DE SAÚDE

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
31	10	UN	PILHAS LITIUM 3V CR 2032	5,00	50,00	
32	24	UN	PILHAS TAMANHO PEQUENO, TIPO PALITO, PCT COM 4UN	7,00	168,00	
33	20	UN	PILHAS TAMANHO MÉDIO, PARA CALCULADORA, PCT COM 4UN	7,00	140,00	

MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO PARA SECRETARIA DE SAUDE

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
34	04	UN	PENDRIVE DE 8 GB	40,00	160,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RELAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
------	-------	-----	-----------	-------------------	-------------------	-------



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

35	05	CX	CLIPS NIQUELADO Nº2.0 CX C/ 100 un	3,10	15,50	
36	20	UND	ENVELOPE A4 PARDO 240X340	0,37	7,40	
37	03	UND	FITA ADESIVA LARGA 45X50	4,15	12,45	
38	05	UND	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COMPLETA	3,25	16,25	
39	20	PCT	FOLHAS A4 75g/m² PAC. C/500 FOLHAS (210X297MM).	21,90	438,00	
40	07	UND	PASTA TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO	2,55	17,85	
41	06	UND	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA/VERDE/AZU L (DUAS UNIDADES DE CADA COR)	2,10	12,60	
42	20	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL AZUL	1,25	25,00	
43	05	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL VERMELHA	1,25	6,25	
44	06	UND	ANOTE E COLE EM CORES NEONS TAMANHO MÉDIO	12,05	72,30	
45	03	UND	COLA TRANSPARENTE TUBO COM 40G	2,10	6,30	
46	01	UND	CALCULADORA DE MESA CLASSE 12 DÍGITOS	30,00	30,00	
47	01	UND	LÁPIS DE COR BICOLOR COM 24 LÁPIS 48 CORES	28,00	28,00	
48	01	UND	MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER 50 METROS	550,00	550,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RELAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	MARCA
------	-------	-----	-----------	-------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
49	20	PTC	FOLHAS DE OFICIO PC C/ 500 FOLHAS (210X297 MM) A4 75G/M ²	21,90	438,00	
50	10	UND	CANETAS ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA	1,50	15,00	
51	04	UND	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE LIMÃO	3,50	14,00	
52	01	UND	ROLO FITA 48MM X 50 M	5,00	5,00	
53	02	UND	FITA DUREX	2,50	5,00	
54	02	UND	TINTA AZUL 40 ML P/CARIMBO M8205	7,50	15,00	
55	02	UND	TINTA VERMELHA 40 ML P/CARIMBO M8205	7,50	15,00	
56	01	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 10.000 GRAMPOS	19,00	19,00	
57	01	CX	GRAMPOS 9/10 CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	23,50	23,50	
58	01	CX	CLIPES NIQUELADOS 2.0 CAIXA COM 2.900	16,50	16,50	
59	02	UND	BORRACHAS ESCOLAR	1,50	3,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
60	03	CX.	COLCHETES Nº 12, COM 72 UNIDADES	8,70	26,10	
61	02	CX	COLCHETES Nº 14, COM 72 UNIDADES	8,70	17,40	
62	04	CX.	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 CAIXA C/ 500 UND.	7,50	30,00	
63	200	UND.	ENVELOPE PARDO TIPO SACO (242X336 MM 90G)	0,70	140,00	
64	60	PCTE.	FOLHAS DE OFICIO PC C/ 500 FOLHAS (210X297 MM) A4 75G/M ²	21,90	1.314,00	
65	04	UND.	COLA ESCOLAR TUBO COM 40G	2,00	8,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

66	50	UND.	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA COR AZUL TAM.(13X24,5X35CM)	7,20	360,00	
67	01	UND.	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, COM + OU - 22CM	58,00	58,00	
68	10	UND.	CAPA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO - A4	0,60	6,00	
69	10	UND.	CAPA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO - A4	0,60	6,00	
70	50	UND.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA PINTADA COM ASTE PLASTICA 240 G/M2, COM ETIQUETA, MEDINDO 361 X 240 MM	3,85	192,50	
71	03	UND.	MARCA TEXTO AMARELO	3,50	10,50	
72	10	PC.	ANOTE E COLE EM CORES NEONS TAMANHO 76MMX76MM, COM 100 UNIDADES	9,10	91,00	
73	03	UND.	MARCA TEXTO VERDE	3,50	10,50	
74	05	CX.	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 COM 5.000 UNIDADES	8,80	44,00	
75	02	UND	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 25 FOLHAS - RESISTENTE	25,00	50,00	
76	02	UND	EXTRATOR DE GRAMPO ACO INOX, TIPO ESPATULA PARA PAPEL	4,50	9,00	
77	1500	UND	PASTAS EM PAPEL TRIPLEX 300 G, COR BRANCA TAMANHO DOBRADA: 23,5cm x 33 cm (L x A) (CONFORME MODELO DO ANEXO III)	0,90	1.350,00	

RELAÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
78	03	UND	TONNER COMPATÍVEL HP LASERJET P1102W	105,00	315,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE FINANÇAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
79	10	PCT	ANOTE E COLE EM CORES NEONS TAMANHO 76MMX76MM, COM 100 UNIDADES	9,10	91,00	
80	10	PCT	ANOTE E COLE EM CORES NEONS TAMANHO 76MMX76MM, COM 100 UNIDADES	8,90	89,00	
81	30	UND	ESPIRAL PARA ENCADERNAMENTO PRETO 7 MM (MOLA)	0,40	12,00	
82	30	UND	ESPIRAL PARA ENCADERNAMENTO PRETO 12 MM (MOLA)	0,50	15,00	
83	01	CX.	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 COM 5.000 UNIDADES	8,80	8,80	
84	01	CX.	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 COM 5.000 UNIDADES	26,00	26,00	
85	100	PCT	FOLHAS A4 75g\m² PAC. C/500 FOLHAS (210X297MM).	21,90	2.190,00	
86	100	UND	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA TAM. (13 X 24,5 X 35 CM) COR AZUL	3,90	39,00	
87	05	UND	RÉGUA ESCOLAR ACRÉLICO 30 CM	1,90	9,50	
88	2000	UND	ENVELOPE MODELO 2-C, LISO, TAMANHO 114mm X225mm	0,10	200,00	

MATERIAL DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPORTO E TURISMO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
89	06	UN	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE DE 50X40	4,00	24,00	
90	02	UN	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO DE 18 ML	3,50	7,00	
91	150	UN	ENVELOPES PARDO ME 26X36 CM	0,50	75,00	
92	50	UN	ENVELOPES BRANCO MÉDIO, TAMANHO OFÍCIOS	0,25	12,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

93	03	UN	CANETAS ATOMICAS	2,50	7,50	
94	02	UN	TESOURA GRANDE	20,00	40,00	
95	20	TB	COLA TENAZ GRANDE	2,00	40,00	
96	15	UND	FITA DUPLA FACE	3,00	45,00	
97	01	UND	GRAMPEADOR 23/13	12,00	12,00	
98	07	UND	COLA DE FIXAÇÃO INSTANTÂNEA – EMBALAGEM DE 20 GR.	8,00	56,00	
99	10	UND	FITA ADESIVA	2,00	20,00	
100	10	UND	PASTA TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO	2,55	25,50	
101	04	UND	ANOTE E COLE EM CORES NEONS TAMANHO MÉDIO	12,05	48,20	
102	05	UND	RÉGUA ESCOLAR ACRÉLICO 30 CM	1,90	9,50	
103	20	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	1,50	30,00	
104	20	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	1,00	20,00	
105	500	UN	SACO PLÁSTICO COM 4 FUROS, TAMANHO OFÍCIO	0,30	150,00	
106	10	UN	CAIXA DE PERCEVEJOS COM 100 UNIDADES	4,00	40,00	
107	6	UN	PRANCHETA ACRÍLICA FORMATO A4	13,00	78,00	
108	15	UN	PASTA TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO	3,00	45,00	
109	3	UN	CAIXA DE GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106/8 – 8MM COM 5000 UNIDADES	22,00	66,00	

RELAÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
110	02	UND	KIT DE 04 TONNER COMPATÍVEL COM HP LASERJET CP1025 COLOR (CE310A – CE 311A – CE 312A – CE 313A)	200,00	400,00	
111	05	UND	TONNER COMPATÍVEL COM WORKCENTRE 3045	30,00	150,00	
112	04	UN	PENDRIVE DE 8 GB	40,00	160,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
113	10	Pct.	Folha ofício A4 pacote com 500 folhas (210 x 297 mm)	R\$ 22,00	R\$ 220,00	
114	02	Und.	Caneta marca texto com amarela	R\$ 3,80	R\$ 7,60	
115	03	Cx	Grampos 26/6 caixa com 5000 grampos	R\$ 7,50	R\$ 22,5	
116	03	Cx.	Clips niquelado nº 5 caixa com 5.000	R\$ 5,40	R\$ 16,20	
117	10	Und.	Caneta esferográfica cor azul	R\$ 1,95	R\$ 19,50	
118	50	Und.	Envelope pardo tamanho 242 x 336	R\$ 0,22	R\$ 11,00	
119	02	Und.	Prancheta acrílica transparente tamanho 30 cm.	R\$ 18,00	R\$ 36,00	
120	50	Und.	Sacos plásticos 4 furos tamanho ofícios nº 12	R\$ 0,42	R\$ 42,00	
121	04	Und.	Caderno escolar espiral com 96 folhas tamanho grande.	R\$ 7,50	R\$ 30,00	

RELAÇÃO DE MATERIEAL DE EXPEDIENTE PARA USO DO CONTROLE INTERNO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
122	10	Pct.	Folha ofício A4 pacote com 500 folhas (210 x 297)	R\$ 22,00	R\$ 220,00	
123	02	Und.	Caneta marca texto (1) cor amarelo (1) cor verde	R\$ 3,80	R\$ 7,60	
124	02	Cx.	Clips niquelado nº 5	R\$ 5,40	R\$ 10,80	
125	06	Und.	Pasta AZ média	R\$ 9,90	R\$ 59,40	
126	03	Cx.	Gramos tamanho 26/6 caixa com 5.000 und.	R\$ 7,50	R\$ 22,50	

RELAÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DO CONTROLE INTERNO.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
127	01	Und.	Toner para impressora hp Laser Jet 3015	R\$ 60,00		

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DO CONSELHO TUTELAR

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
128	05	Pct.	Folha ofício A4 pacote com 500 folhas (210 x 297)	R\$ 22,00	R\$ 110,00	



129	10	Und.	Pasta de cartolina plastificada com abas elásticas tamanho (34 x 23 cm) na cor azul.	R\$ 3,80	R\$ 38,00	
130	10	Und.	Caneta esferográfica cor azul	R\$ 1,95	R\$ 19,50	
131	03	Und.	Livro atas com linhas com 50 folhas (21 x 31cm)	R\$ 12,00	R\$ 36,00	
132	02	Und.	Caderno escolar espiral com 96 folhas tamanho grande.	R\$ 7,50	R\$ 15,00	
133	02	Und.	Corretivo líquido a base de água com 18ml	R\$ 3,95	R\$ 7,90	
134	01	Cx.	Clips niquelado nº 5	R\$ 5,40	R\$ 5,40	
135	20	Und.	Envelope pardo tamanho 242 x 336	R\$ 0,22	R\$ 4,40	

RELAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO DO CONSELHO TUTELAR, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
136	01	Und.	Cadeira giratória com regulagem de altura, base giratória rodízios, apoio para os braços com almofadas, altura mínima 113 cm, profundidade mínima 62 cm, peso suportado no mínimo 110kg, modelo tipo escritório, matéria prima MDF, cor preta, material courino.	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
137	01	Und.	Mesa para escritório angular (formato em L, conforme anexo). - altura 75 cm - largura 120 cm - comprimento 190 cm - profundidade 60 cm - porta cpu - base p/ teclado - três gavetas - cor: carvalho - materia prima: mdf - corpo: 15 mm mdf - tampo:15 mm mdf	R\$ 500,00	R\$ 500,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			- revestimento: mdf obs: garantia de no mínimo 6 meses. (CONFORME MODELO DO ANEXO II)			
--	--	--	---	--	--	--

DATA:

CARIMBO:

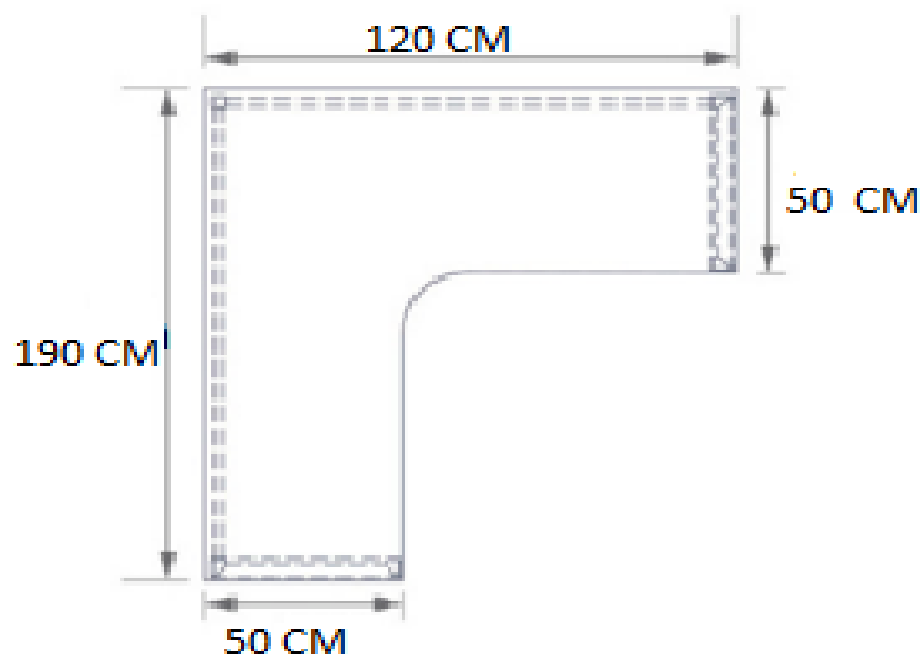
VALIDADE DA PROPOSTA:

EMPRESA:

ASSINATURA:



ANEXO II - MODELO DESCRITO NO ITEM 137 (MESA)





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO III – MODELO DESCRITO NO ITEM 77 (PASTA)

PREFEITURA MUNICIPAL



IVORÁ - RS

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Ivorá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo N.º

Interessado: _____

Licitação:

Modalidade: _____

N.º _____

Objeto:

Julgamento:

Data: ____/____/____

Hora: _____

Aos _____ dias do mês de _____ de _____

Autuo as peças que formam o presente processo.

Servidor Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

DECLARAÇÃO

(razão social da empresa)

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA que, para fins do disposto no inciso XII, art. 18 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação citada.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Representante legal e carimbo)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____ Portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____

Declara que:

- (A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e
- (B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2018

(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)